



Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia -PA.

C.G.C.: 34.669.119/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO N.º 080/99, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999.

CÂMARA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
APROVADO POR unanimidade
EM 25/02/99
1.º SECRETÁRIO

APROVA as Contas da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 1995, de responsabilidade do Senhor FORBINO FROIS VIDAL.

Considerando o Acórdão N.º 7.283, do Tribunal de Contas dos Municípios, aprovando as Contas da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 1995.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 1995, de responsabilidade do Senhor **Forbino Frois Vidal**.

Art. 2º - A Presidência desta Câmara fica autorizada a fornecer ao Ordenador das Despesas, Senhor **Forbino Frois Vidal**, o competente **Alvará de Quitação**, no valor das despesas realizadas.

Art. 3º - Fica também autorizada a Presidência da Câmara, a tomarem as providências pertinentes a fiel execução deste ato.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 25 de fevereiro de 1999.

FRANCISCO MARCELO LEÃO LIMA

Presidente

ANTÔNIO GONÇALVES DE GOIS

1º Secretário

MANOEL DO NASCIMENTO BARROS

2º Secretário